

**CHAMAMENTO PÚBLICO 36/2025**  
 REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**  
**EDITAL FOMENTO CULTSP PNAB/PNCV N°36/2025**  
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 8 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA**

1. Dados do premiado
Nome da entidade ou coletivo cultural:
CPF ou CNPJ (se entidade):

2. Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	<b>Banco do Brasil</b>	Nº Agência:	( ) <b>Conta Corrente</b>	Praça de Pagamento:
			Nº Conta:	
<p>Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente do Banco do Brasil de titularidade do representante do coletivo, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.</p> <p>Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente conta corrente do Banco do Brasil de titularidade da pessoa jurídica indicada na etapa de premiação. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.</p>				

3. Valor da Premiação	
O valor da premiação concedida é de R\$ _____ [VALOR POR EXTENSO]	Valor repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 202\_.

---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)

**NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:**

\*Não validamos documentos com assinatura fixada como imagem.